



# **REGULAMENTO**

## **DO 10º CONGRESSO**

### **REGIONAL DA PSICOLOGIA – 10º COREP**

**Comissão Organizadora, 2018**

---

---



## REGULAMENTO DO 10º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 1** - São objetivos do 10º Congresso Regional de Psicologia - COREP

- a) Promover a organização e a mobilização das/os psicólogas/os de Pernambuco possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.
- b) Definir políticas regionais referentes ao tema do 10º CNP a serem implementadas e/ou reguladas pelos Conselhos de Psicologia, na gestão setembro de 2019 a setembro de 2022.
- c) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia – 2ª Região, Gestão 2019 a 2022.
- d) Garantir a participação direta das (os) psicólogas (os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo CRP-02.

### CAPÍTULO II

#### DO TEMA

**Art. 2** - É tema do 10º Congresso Nacional de Psicologia - CNP:

***“O (im)pertinente compromisso social da psicologia na resistência ao Estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais”***



**Art. 3 -** São Eixos do 10º CNP:

1. Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos;
2. O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos;
3. Do exercício profissional.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4 -** A organização do 10º Congresso Regional da Psicologia será de responsabilidade do XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia – 2ª Região.

**Parágrafo Único –** A Comissão Organizadora do Regional – COREP, nomeada pelo XV Plenário do CRP-02, acompanhará a preparação e realização do 10º COREP, organizará o Congresso Regional de Psicologia em consonância com a COMORG nacional, sistematizará as propostas por eixos e afinidades temáticas, preservando seus méritos na construção do caderno de propostas e resolverá questões não previstas neste regulamento, ouvindo o XV Plenário do CRP-02.

#### **DA REALIZAÇÃO**

**Art. 5º -** A realização do 10º Congresso Regional da Psicologia seguirá as seguintes fases, conforme calendário do 10º CNP – Congresso Nacional e Psicologia aprovado pela APAF:

- Eventos preparatórios;
- Pré-Congressos;
- COREP

### **CAPÍTULO IV**



## DA METODOLOGIA

**Art. 5** - Os eventos preparatórios devem produzir propostas a serem apreciadas nos Pré-Congressos.

Art. 6 - Os Pré-Congressos devem apreciar e sistematizar propostas produzidas nos eventos preparatórios e produzir novas propostas, a serem apreciadas no Congresso Regional de Psicologia – COREP.

Art. 7 - O Congresso Regional de Psicologia deve apreciar, sistematizar e aprovar as propostas que irão para a etapa nacional do Congresso Nacional de Psicologia – CNP. Dessa forma, fica definido que *propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão do Conselho Regional.*

Parágrafo Único: As propostas devem ser orações únicas, **sem encaminhamentos.**

**Art. 8** - Visando a ampliação dos mecanismos de participação online, será possível receber propostas da categoria por esse meio, **de 06 de agosto a 30 de novembro de 2018**, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos Pré-Congressos, por meio de formulário próprio, que deve ser disponibilizado em nosso Site.

Art. 9 - Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá discutir e aprova até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas nacionais por Conselho Regional.

§1º - Pré-Congresso são eventos organizados pelos Conselhos Regionais de Psicologia, organizados por áreas geográficas, Subsedes, que têm como objetivo debater, qualificar, suprimir, criar novas propostas para os Congressos Regionais.

§2º - Congresso Regional – COREP são eventos que tem como objetivo analisar e aprovar as propostas de âmbito regional, âmbito nacional e de âmbito regional/nacional dos Pré-Congressos e eleger as delegadas que irão participar do Congresso Nacional de Psicologia.

Art. 10 – Os Pré-Congressos e Congresso Regional devem deliberar sobre propostas para o 10º Congresso Nacional de Psicologia – CNP.

**Parágrafo único: o Congresso Regional de Psicologia é a instância máxima de deliberação do Conselho Regional que analisa debate e aprova propostas que irão compor as diretrizes para o triênio subsequente do CRP-02.**



## **Seção 1 – Metodologia dos Eventos Preparatórios**

Art. 11 – Os eventos preparatórios servem para fomentar os debates, publicizar o processo do Congresso Regional e criar propostas a serem apreciadas nos Pré-Congressos.

## **Seção II – Metodologia dos Pré-Congressos**

Art. 12 – Os Pré-Congressos serão realizados por áreas geográficas, quais sejam:

Área I - **Metropolitana Norte** que abrange os municípios: Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata;

Área II - **Metropolitana Sul** que abrange os municípios: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno;

Área III - **Vale do Ipojuca (Subsede)**, que abrange os municípios: Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerras, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Frei Miguelinho, Gravatá, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes;

Área IV - **Agreste Meridional (Subsede)**, que abrange os municípios: Alagoinha, Arcoverde, Angelim, Águas Belas, Bom Conselho, Brejão, Buiqui, Cachoeirinha, Capoeiras, Caetés, Canhotinho, Calçado, Correntes, Cupira, Garanhuns, Iati, Itaíba, Ibirajuba, Jupi, Jucati, Jurema, Lagoa dos Gatos, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmerina, Paranatama, Pedra, Panelas, Pesqueira, Porção, Quipapa, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa;

Área V - **Sertão do São Francisco (Subsede)**, que abrange os municípios: Afrânio, Araripina, Belém de São Francisco, Bodocó, Cabrobó, Carnaubeira da Penha, Cedro, Dormentes, Exu, Floresta, Granito, Ipubi, Itacuruba, Jatobá, Lagoa Grande, Mirandiba, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolândia, Petrolina, Salgueiro, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, São José do Belmonte, Serrita, Tacaratu, Terra Nova, Trindade, Verdejante;

Área VI - **Recife Centro/Norte/Oeste**, que abrange as RPA's 1 e 2: Arruda, Água Fria, Alto Santa Terezinha, Bairro do Recife, Boa Vista, Beberibe, Bomba do Hemetério, Cabanga, Cajueiro, Campo do Barreto, Campo Grande, Coelhos, Coque, Dois Unidos, Encruzilhada, Fundão, Hipódromo, Iha do Leite, Linha do Tiro,



Peixinhos, Ponto de Parada, Rosarinho, Torreão, Porto da Madeira, Paissandu, Santo Amaro, Santo Antônio, São José, Soledade;

Área VII - **Recife Sul**; que abrange a RPA 6: Boa Viagem, Brasília Teimosa, Ibura, Ibura de Cima/Cohab, Imbiribeira, Ipsep, Jordão, Pina;

Área Geográfica	Município/Bairro	Local do Pré-Congresso	Data/Horário
I – Metropolitana Norte	<b>Olinda</b>	<b>FACHO</b>	<b>25/02 16:30</b>
II – Metropolitana Sul	<b>Jaboatão dos Guararapes</b>	<b>Faculdade Guararapes - FG</b>	<b>25/02 18:30</b>
III - Vale do Ipojuca	<b>Caruaru / Centro</b>	<b>ASCES</b>	<b>11/02 (15H)</b>
IV – Agreste Meridional	<b>Garanhuns / Centro</b>	<b>EMPRESARIAL SALUTE</b>	<b>16/02(09H)</b>
V – Sertão do São Francisco	<b>Petrolina / Centro</b>	<b>UNIVASF</b>	<b>09/02 (15H)</b>
VI- Recife Centro/Norte/Oeste	<b>Boa Vista</b>	<b>UNICAP/ CASA DE DIREIRO</b>	<b>26/02 (18H)</b>
	<b>Santo Amaro</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>	<b>29.11.2018 (10:30H)</b>
	<b>Boa Vista</b>	<b>AUDITÓRIO DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>14.12.2018 (14H)</b>
	<b>Iputinga</b>	<b>SEDE DO DETRAN-PE</b>	<b>17.02.2019 (14H)</b>
	<b>Santo Amaro</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>	<b>28.01.2019 (09H)</b>
	<b>Santo Amaro</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>	<b>28.01.2019 (18H)</b>
	<b>Santo Amaro</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>	<b>21.02.2019 (19H)</b>



	<b>Santo Amaro</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>	<b>23.02.2019 (10H)</b>
	<b>Santo Amaro</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>	<b>23.02.2019 (14H)</b>
	<b>Santo Amaro</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>
	<b>Santo Amaro</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>	<b>26.02.2019 (19H)</b>
	<b>Santo Amaro</b>	<b>SEDE DO CRP-02</b>	<b>08.03.2019 (10H)</b>
<b>VII – Recife Sul</b>	<b>Imbiribeira</b>	<b>FPS</b>	<b>08.02.2019 (10H)</b>

Parágrafo único: *As áreas geográficas foram estabelecidas respeitando-se as especificidades regionais com vistas à maior mobilização da base de psicólogas.*

Art. 13 – Cada Pré-Congresso deverá eleger delegadas para o Congresso Regional de Psicologia – COREP.

Art. 14 – Os Pré-Congressos deverão eleger delegadas para o COREP na proporção de uma para cada duas psicólogas presentes no momento a eleição de delegadas.

§1º Cada psicóloga poderá participar de Pré-Congresso de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo ser eleita delegada em apenas um deles. O CRP-02 disponibilizará listas de inscritas, identificando por meio e crachás de cores diferentes aquelas que têm **direito a voz e voto**, e aquelas que têm direito à **candidatura**, compondo o quórum de votação, desde que estejam adimplentes.

§2º O quórum para votação é composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP-02. A inscrição deve ser feita até o limite de 50% do tempo total de realização do evento. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§3º A homologação das delegadas eleitas pelos Pré-Congressos se dará após conferência pela COMORG regional, do cumprimento das regras previstas neste regulamento.

### Seção III – Metodologia do Congresso Regional

Art. 15 – Este regulamento segue o Regulamento do Congresso Nacional de Psicologia – CNP.



## CAPÍTULO V

### DA METODOLOGIA DO COREP

**Art. 16** – O COREP será realizado em Recife nos dias 06 e 07 de abril de 2019 e será composto por delegados eleitos nos Pré-Congressos.

Art. 17 – Para ser eleita delegada no COREP, a candidata deverá ter participado do Pré-Congresso que a elegeu.

**Art. 18** – Será permitida a participação de até 06 (seis) psicólogas Convidadas, na proporção de 01 (uma) para cada grupo de trabalho, com direito apenas a voz no grupo.

**Art. 19-** Será permitida a participação de até 20 quantidade de IES (vinte) estudantes de psicologia nos grupos de trabalho e nas Plenárias, distribuídos proporcionalmente nos grupos, desde que indicados pelos Diretórios Acadêmicos sediados no Estado de Pernambuco ou outra entidade estudantil de abrangência estadual. Os estudantes terão direito a voz apenas nos grupos, sem direito a voto.

**Parágrafo Único: Poderão ser eleitas 02 (duas) estudantes dentre as participantes, que serão eleitas no Congresso Regional de Psicologia- COREP, para participação no Congresso Nacional de Psicologia-CNP.**

**Art. 20** – A candidatura das delegadas ao 10º CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP, quando da apreciação do Regimento Interno.

§1º Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelas delegadas que obtiverem o maior número de votos;

§2º Quando por chapa, as psicólogas do COREP deverão organizar chapas de delegadas que, apresentadas, serão submetidas à votação do Plenário.

§3º O resultado da votação definirá o número de delegados que cada chapa poderá enviar ao CNP, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas, em relação ao total de votantes.





§4º Caberá a cada chapa indicar, conforme o número de delegadas eleitas, aqueles que comporão a delegação estadual do COREP no CNP. – O quórum mínimo para o Congresso Regional de Psicologia será definido a partir dos seguintes critérios:

1º - CRITÉRIO PARA BASE FIXA CRP:

- até 3.000 inscritas – 8 delegadas
- CRP de 3001 a 10.000 inscritas – 12 delegadas
- CRP acima de 10.000 inscritas – 15 delegadas

2º - CRITÉRIO DE MOBILIZAÇÃO Para cada 10 participantes presentes na hora da votação de delegadas no COREP será garantida a participação de mais uma delegada. Soma-se esta à base fixa. **O número máximo de delegadas por regional será de 40 delegadas.**

§5º Garantir reserva mínima de 20% (do total de presentes) para psicólogas negras, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a auto-declaração ser feita no momento da inscrição no evento.

## CAPÍTULO VI DA REALIZAÇÃO

### SEÇÃO I - DEFINIÇÃO DAS ETAPAS

Art. 21 A realização dos Congressos Regionais e Nacional seguirá as fases definidas no calendário do 10º CNP aprovado pela APAF.

Art. 22 A realização dos eventos preparatórios será de 06 de agosto de 2018 a 10 de março de 2019, mobilizando amplamente as psicólogas por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates online e outros, com o objetivo de favorecer a organização das psicólogas, para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos.

Parágrafo único: Nos eventos preparatórios não se elegem delegadas.

Art. 23 A realização dos pré-congressos será de 02 de outubro de 2018 até 10 de março de 2019 por áreas geográficas definidas no regulamento do Congresso Regional, estimulando ampla participação das psicólogas, em suas diferentes áreas de atuação, para:

§ 1º Elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 10º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das psicólogas presentes no pré-congresso respectivo.

a) Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-Congressos;

§ 2º Eleição de delegadas para o Congresso Regional;



§ 3º Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para os Congressos Regionais.

## SEÇÃO II - ETAPAS REGIONAIS DO 10º COREP

Art. 24 A Realização do Congresso Regional em Pernambuco será nos dias 06 e 07 de abril de 2019 e seguirá as etapas:

§ 1º Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o 10º CNP;

§ 2º Produção de dois cadernos pelo COREP: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG para sistematização.

a) Para a sistematização das propostas de âmbito nacional, a COMORG poderá consultar relatores regionais.

§ 3º Eleição de delegadas e suplentes para a etapa nacional do 10º CNP.

§ 4º Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.

§ 5º Inscrição de chapas para as eleições dos Conselhos Regionais.

Art. 25 As propostas aprovadas no COREP e a relação de delegadas e suplentes eleitas no COREP para a etapa nacional do CNP devem ser enviadas para a COMORG até 12 de abril de 2019.

Art. 26 A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno dos COREPs devem ser encaminhados à COMORG, até 12 de abril de 2019.

## SEÇÃO III - SISTEMATIZAÇÃO I (ÂMBITO REGIONAL)

Art. 27 Cada CRP é obrigado a realizar, previamente, uma formação para as pessoas que farão a sistematização das propostas.

Art. 28 A sistematização das propostas de âmbito regional deve ser realizada pelos CRP até o dia 25 de março 2019.

Art. 29 O CRP deve produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

## CAPÍTULO VII



## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30 Os Congressos Regionais só poderá deliberar com a presença de mais de 50%+1 (cinquenta por cento mais um) das delegadas inscritas.

Art. 31 Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 10º COREP, serão solucionados pela COMORG regional.

---

Comissão Organizadora do 10º COREP